

EDITAL ENCCEJA N º 001/2008

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS

De acordo com a Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e Portaria nº 44 de 20 de abril de 2007 e Portaria nº 66 de 10 de maio de 2007 do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, Portaria nº 348 de 13 de abril de 2007 do Ministro de Estado da Educação e do Parecer nº 005 de 10.11.2006 Conselho Municipal de Educação, a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos Encceja/2008.

1. Normas Gerais

1.1. A aplicação do Encceja obedecerá às normas fixadas **neste Edital**.

1.2. O Encceja, unificado no que se refere a datas, horários e orientações técnico-administrativas está sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação do Município de Irecê e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP**.

1.3. As provas do **Ensino Fundamental** correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

Ensino Fundamental:

Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e uma proposta de tema para redação.

Prova II - Matemática;

Prova III - História e Geografia;

Prova IV - Ciências Naturais.

1.4. As provas do **Ensino Médio** correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

Ensino Médio:

Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e uma proposta de tema para redação;

Prova II - Matemática e suas Tecnologias;

Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

1.5. As provas de Língua Portuguesa e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias constam cada de 30(trinta) questões de múltipla escolha e de uma redação.

1.6. As provas das demais áreas constam, cada uma, de 30 questões de múltipla escolha.

2. Período de Inscrição

De 06 a 31 de outubro de 2008.

3. Local

Agências da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) do município de Irecê - Rua Coronel Terêncio Dourado S/N

Bairro Morada do Sol
Fone: (74) 3641- 3435
Horário: 9h às 17h

Internet, no endereço eletrônico: <http://www.enceja.inep.gov.br/inscricao>
A partir das 8h do dia 06 de outubro até 23h59 do dia 31 de outubro de 2008, observando o horário oficial de Brasília – DF

INFORMAÇÕES: FONE (74) 3641 4792 - Ramal 25

4. Condições para Inscrição

A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderão alegar nem serão aceitas justificativas fundadas em seu desconhecimento.

Poderão inscrever-se os interessados que comprovarem idade de **quinze** anos completos na data da prova para o **Ensino Fundamental**; e **dezoito** anos completos na data da prova para o **Ensino Médio**.

4.1. Emancipação ou casamento não isentam o participante da idade mínima exigida;

4.2. Para validade de inscrição do Exame, a idade do participante é requisito fundamental;

4.3. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos se apresentados no prazo estabelecido neste Edital.

4.4. Os interessados deverão preencher a correspondente ficha de inscrição responsabilizando-se por todas as informações prestadas, ficando assegurado sua exclusão do Exame o interessado que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do inscrito a obtenção e guarda do comprovante de inscrição emitido pela agência dos correios de Irecê ou internet.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o nível de ensino de sua opção, conforme o estabelecido nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

5. Documentação de Identificação aceita para Inscrição

5.1. Cópia da carteira/cédula de identidade expedida pelos órgãos competentes.

5.2. Cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores.

6. Atendimento aos inscritos com necessidades especiais

A pessoa com necessidades especiais, interessada em participar do Enceja 2008, deverá obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o seu tipo de necessidade como condição para que possa receber atendimento apropriado.

6.1. Aos amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 e, aos deficientes visuais, serão disponibilizadas provas em braile;

6.2. Aos deficientes físicos com séria dificuldade de locomoção, serão oferecidas salas de fácil acesso;

6.3. Aos participantes incapazes de efetuar a marcação do cartão-resposta, será oferecido auxílio para transcrição da parte objetiva e da redação;

6.4. Os casos de atendimento especial, omissos neste Edital, deverão ser assinalados na ficha de inscrição e comunicados à Secretaria de Educação para análise, conforme instrução do campo específico.

7. Preparação para o Exame

7.1. O estudo preparatório para a realização das provas é de responsabilidade do participante;

7.2. As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Tabela de Competências e Habilidades para elaboração das provas do Encceja, especificadas no Manual do inscrito, que será enviado assim que sejam confirmadas as inscrições;

7.3. O manual do Inscrito será enviado, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para o endereço indicado no ato da inscrição.

7.4. Caso o inscrito não receba o seu cartão de confirmação de Inscrição até o dia 01 de dezembro de 2008, deverá entrar em contato com o programa Fala Brasil 0800- 616161 ou acessar a página do Inep na Internet,

www.enceja.inep.gov.br/consulta

7.5. A redação avalia competências e habilidades, deverá ser redigida em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política;

7.6. A redação será avaliada por equipe constituída de professores de Língua Portuguesa devendo a equipe julgar as competências e habilidades dos participantes de acordo com os critérios especificados no documento de Orientação para Correção das Redações Encceja/2008.

8. Locais de Provas

Os locais das provas serão divulgados pelos meios de comunicação da cidade ou pelo telefone (74) 3641- 4792 - Ramal 25.

9. Datas e horários de Aplicação

O Encceja 2008 será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2008, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário de Brasília, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

I - no dia 13/12 2008 (sábado):

a) Para o nível de Ensino Fundamental:

- das 14h às 16h - Prova IV - Ciências Naturais;
- das 16h15 às 18h15 – Prova III - História e Geografia .

b) Para o nível de Ensino Médio:

- das 14h às 16h – Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- das 16h15 às 18h15 - Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias

II - no dia 14 / 12 /2008 (domingo):

a) Para o nível de Ensino Fundamental:

- das 8h às 12h - Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- das 13h às 15h – Prova II - Matemática.

b) Para o nível de Ensino Médio:

- das 8h às 12h – Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- das 13h às 15h - Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

10. Condições para a Realização

10.1 Considerando-se o horário de Brasília-DF para todo o território nacional, as portas de acesso às salas, onde serão realizadas as provas, serão abertas 15 minutos antes do horário definido para seu início e fechadas no horário definido para início das provas, não sendo permitida a entrada do inscrito que se apresentar após o horário estipulado;

10.2 Apresentar-se ao local de prova com documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação:

I - cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

II - cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores;

III - cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

V - Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos arrolados deste inciso.

10.3 Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, pagers, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

10.4 O inscrito não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados neste Edital, observadas as disposições relativas aos inscritos com necessidades especiais.

10.5 O preenchimento das folhas de respostas é de inteira responsabilidade do participante, bem como os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nos cartões-respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções, no próprio cartão, tais como: dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

11. Condições para Aprovação

11.1. Será considerado aprovado para efeitos de certificação o participante que obtiver o mínimo de 100(cem) pontos nas provas objetivas e na redação numa escala de proficiência que varia de 60 a 180 pontos no Encceja 2008.

12. Disposições Finais

12.1. Caberá a esta Secretaria da Educação do Município de Irecê a

divulgação para os participantes do boletim de resultados do Exame;

12.2. A expedição da certificação será de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irecê;

12.3. Não haverá revisão de notas nem segunda chamada de provas, sob qualquer hipótese;

12.4. Não caberá recurso por parte dos participantes quanto ao conteúdo e a forma de julgamento do Encceja;

12.5. A efetivação ou confirmação das inscrições ao Encceja de que trata o presente Edital implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições nele contidas, por parte do interessado;

12.6. Será excluído do Exame, por ato da Secretaria da Educação, o inscrito que:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

III - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorridas uma hora do início das provas;

IV - For surpreendido durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

V - Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

VI - Não devolver integralmente os Cadernos de Prova e Folhas de Respostas determinadas, ou;

VII - Não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para aplicação do Exame.

13. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Secretaria.

**14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Irecê, 05 de setembro de 2008.**



Soraya Pereira Pinto Dourado
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer